

PLANEJAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS NO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS E SUA ARTICULAÇÃO COM OS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Viviane de Paula Silva – d2025101123@unifei.edu.br
Rafael de Magalhães Dias Frinhani - frinhani@unifei.edu.br

Palavras-chave: Cursos Técnicos, Institutos Federais, APL, EPT.

1. INTRODUÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) exerce papel fundamental no desenvolvimento social e econômico do Brasil, especialmente por meio dos Institutos Federais (IFs). Criados pela Lei nº 11.892/2008, os IFs têm a missão de articular ensino, pesquisa, extensão e inovação, formando profissionais capazes de atender às demandas regionais e fortalecendo os Arranjos Produtivos Locais (APLs).

A criação de cursos técnicos pode ser considerada uma importante ação estratégica, pois define a formação profissional conforme as demandas sociais e econômicas e requer avaliação da infraestrutura, dos recursos humanos, dos equipamentos e da bibliografia necessários à oferta. Contudo, há lacunas entre as diretrizes normativas e a aplicação prática dos instrumentos de diagnóstico das demandas regionais, comprometendo o alinhamento entre a oferta de cursos e as demandas locais.

Diante disso, o problema de pesquisa abordado neste estudo é: “Como os instrumentos normativos tratam a integração entre cursos técnicos e APLs no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG)?”. O resultado desta análise visa fundamentar o desenvolvimento de um modelo estruturado de Sistema de Apoio à Decisão (SAD) que auxilie o processo de planejamento desses cursos. Este recorte refere-se à etapa de “Formulação do Problema” da metodologia *Action Design Research* (ADR) (SEIN, 2011), voltada à caracterização do contexto da pesquisa.

2. DESENVOLVIMENTO

Neste capítulo são apresentados o referencial teórico e a metodologia adotada para a realização deste estudo.

2.1 Referencial teórico

Os IFs, instituídos pela Lei nº 11.892/2008, têm como finalidade promover o desenvolvimento local e regional sustentável, por meio da oferta de educação profissional articulada às vocações e potencialidades locais (PACHECO, 2010). Os APLs, nesse contexto, são instrumentos fundamentais de integração entre a formação técnica e o setor produtivo, caracterizados como concentrações de empresas e instituições que, em um mesmo território, interagem e cooperam com o objetivo de gerar inovação e competitividade, com intercâmbio de informações e recursos (CASSIOLATO; LASTRES, 2003).

Em relação aos cursos técnicos de nível médio, Vago (2017) observa que é necessário haver correlação entre oferta e “características geoeconômicas, sociais e culturais dos Arranjos Produtivos Locais” (VAGO, 2017, p.50). Dessa maneira, o planejamento da oferta necessita de uma metodologia baseada em dados e informações reais.

Compreender o panorama normativo que envolve o processo de criação de cursos técnicos é fundamental para identificar como as diretrizes legais tratam dessa correlação, bem como evidenciar as lacunas que justificam propostas de aprimoramento institucional.

2.2 Metodologia

Esta pesquisa possui abordagem qualitativa, caráter exploratório, natureza bibliográfica e documental (GIL, 2002) e propõe investigar como instrumentos normativos tratam a integração entre o planejamento de cursos técnicos e APLs, orientada pela metodologia ADR na etapa de formulação do Problema. Os documentos foram selecionados pela relevância normativa para a EPT e sua relação com o planejamento de cursos técnicos. O corpus inclui: Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394/1996;

Decreto nº 5.154/2004; Lei nº 11.892/2008; Resolução CNE/CEB nº 6/2012; Resolução CNE/CP nº 1/2021; Lei nº 14.645/2023 e Resolução nº 11/2025 do IFMG.

A análise compreendeu quatro etapas: (1) coleta e organização dos instrumentos normativos; (2) leitura exploratória e identificação de diretrizes; (3) análise interpretativa das convergências e lacunas; e (4) síntese comparativa dos resultados.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Tabela 1 apresenta um panorama geral da análise realizada, que possibilitou identificar avanços importantes na formalização de processos e na consolidação de instrumentos administrativos de planejamento. Contudo, verificou-se que a legislação e as normativas carecem de instrumentos metodológicos que orientem o diagnóstico territorial.

Tabela 1 – Principais Normas e sua relação com os APLs

Instrumento Legal	Principais Diretrizes	Relação APLs e Planejamento de Cursos	Lacunas Identificadas
Constituição Federal de 1988	Garante o direito à educação e à qualificação para o trabalho.	Fundamenta a articulação entre educação e trabalho.	Não aborda integração territorial ou produtiva.
LDB 9.394/96	Define as bases da educação nacional e a EPT como parte da Educação Básica.	Reconhece a necessidade de articulação entre educação e trabalho.	Ausência de critérios para diagnóstico territorial.
Decreto nº 5.154/2004	Regulamenta a articulação entre educação básica e profissional.	Enfatiza a contextualização com o mundo do trabalho.	Não cita APLs nem define instrumentos de planejamento.
Lei nº 11.892/2008	Cria a Rede Federal e os Institutos Federais.	Determina a promoção do desenvolvimento local e fortalecimento dos APLs.	Não propõe indicadores ou critérios para integração territorial.
Resolução CNE/CEB nº 6/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT.	Afirma que os cursos devem considerar demandas regionais.	Falta metodologia para identificação das demandas.
Resolução CNE/CP nº 1/2021	Atualiza as diretrizes gerais da EPT.	Valoriza competências e inovação vinculadas à realidade produtiva.	Sem metodologias de articulação com APLs.
Lei nº 14.645/2023	Institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica.	Prevê diagnóstico socioeconômico regional e articulação com o território.	Não define procedimentos técnicos de aplicação.

Instrumento Legal	Principais Diretrizes	Relação APLs e Planejamento de Cursos	Lacunas Identificadas
Resolução IFMG nº 11/2025	Regula a criação e extinção de cursos técnicos e de graduação.	Prevê análise de demanda e viabilidade.	Sem metodologias de articulação com APLs.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025), com base em Brasil (1988–2023), IFMG (2025) e observatório EPT.¹

A Tabela 1 evidencia que a Lei nº 11.892/2008 constitui o marco central da política de EPT ao estabelecer a articulação entre os Institutos Federais e os APLs. Entretanto, as normas subsequentes não definem mecanismos concretos para viabilizar essa integração.

As Resoluções CNE/CEB nº 6/2012 e CNE/CP nº 1/2021 não determinam metodologias para diagnóstico territorial. Já a Lei nº 14.645/2023, apesar de prever diagnósticos socioeconômicos e integração com políticas territoriais, não define parâmetros normativos e técnicos para sua execução.

No IFMG, a Resolução nº 11/2025 não apresenta instrumentos que assegurem a padronização das decisões nem metodologias de articulação com APLs. Isso reforça a importância de modelos de apoio à decisão, que incorporem dados do mercado, dos APLs e de indicadores socioeconômicos para fundamentar o planejamento institucional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise evidencia que a EPT no Brasil apresenta sólida base legal, mas carece de mecanismos que articulem, sistematicamente, a criação de cursos técnicos às demandas dos APLs. Apesar dos avanços da Lei nº 14.645/2023 e de resoluções recentes, persiste uma lacuna entre teoria e prática no planejamento institucional.

Constata-se a necessidade de se desenvolver instrumentos baseados em evidências, como os SADs, que apoiem o processo decisório. O fortalecimento da relação entre políticas públicas, território e planejamento educacional é essencial para a consolidação de uma Educação Profissional efetivamente voltada ao desenvolvimento regional e sustentável.

Os resultados deste estudo poderão subsidiar o desenvolvimento futuro de um modelo de SAD que promova alinhamento estratégico entre educação e demandas

¹ Observatório da Educação Profissional e Tecnológica (<https://observatorioept.org.br>).

produtivas e contribua para o aprimoramento das práticas de planejamento e gestão institucional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. *Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004*. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da LDB.

BRASIL. *Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008*. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 dez. 2008. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em 19 de maio de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 6 de 20 de setembro de 2012*. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de nível médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 2012. Disponível em: < https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/rceb006_12_ED.pdf> . Acesso em: 11 dez. 2024.

BRASIL. *Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021*. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

BRASIL. *Lei nº 14.645, de 4 de agosto de 2023*. Institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica.

CASSIOLATO, José Eduardo; LASTRES, Helena Maria Martins. *A inovação e o desenvolvimento local: a experiência dos Arranjos Produtivos Locais (APLs)*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2003.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002. Métodos e técnicas de pesquisa social, v. 6, p. 22-23, 1999.

IFMG. *Resolução nº 11, de 04 de fevereiro de 2025*. Dispõe sobre o processo de criação e extinção de cursos técnicos e de graduação. Ouro Preto: IFMG, 2025.

PACHECO, Eliezer Moreira. *Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica*. Brasília: MEC/Setec, 2010.

SEIN, M. K.; HENFRIDSSON, O.; PURAO, S.; ROSSI, M.; LINDGREN, R. Action Design Research. *MIS Quarterly*, v. 35, n. 1, p. 37-56, mar. 2011. DOI: 10.2307/23043488. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/220259912_Action_Design_Research>. Acesso em 01 de set. 2025.

VAGO, R. M. de A. Análise da relação entre a oferta de cursos técnicos e os arranjos produtivos locais: um modelo metodológico em construção. *Revista Eixo*, v. 6, n. 3, p. 48–57, 2017.